



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.981, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 345.513,90 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTAO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2502	Gestão Adm das Unidades da Secretaria de Planejamento	R\$ 630.307,64

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.592.253,00
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 4.236.961,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTAO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

2502	Gestão Adm das Unidades da Secretaria de Coord e Planejamento	R\$ 597.793,74
------	---	----------------

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.937.766,90
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 3.923.961,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 345.513,90 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e treze reais e noventa centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2504 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 345.513,90

Total da suplementação..... R\$ 345.513,90

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

02.05.01 – GABINETE DO SECRETARIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2502 – GESTÃO ADMIN DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD E PLANEJAMENTO

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 32.513,90

Subtotal R\$ 32.513,90

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2507 – GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 21.000,00

4.4.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 292.000,00

Subtotal R\$ 313.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Total da Redução..... R\$ 345.513,90

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequar o orçamento das ações da SEPLAN para complementar o recurso do PL nº 233/2025, que tem como o objetivo de aprimorar a eficiência e a transparência na gestão dos serviços de saneamento básico, dentro das premissas e diretrizes do programa de transformação digital INOVA TANGARÁ. Para atingir este propósito, torna-se necessária a contratação de um software especializado em gestão administrativa da Autarquia responsável pelos serviços de saneamento básico, com capacidade de integrar-se plenamente ao sistema de gestão e sistema tributário já utilizado pela Prefeitura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
27 de agosto de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em Exercício

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B99-9368-CC06-2102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 28/08/2025 08:28:34

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 28/08/2025 09:51:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B99-9368-CC06-2102>